



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
_ ERRATA _

O Município de Tubarão publicou Edital de Concorrência nº 01/2017, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para efetivação de serviços de execução de pavimentação asfáltica, fresagem, reperfilagem, requadramento de buracos, recuperação de pavimentos asfálticos, massa asfáltica C.B.U.Q. para aplicação a frio e a quente, ondulações transversais e faixa elevada para travessia de pedestres, atendendo as demandas advindas do Município de Tubarão.

Porém, conforme justificativa apresentada pela Pasta requisitante da licitação, faz-se necessário alterar o quantitativo inicialmente previsto para o lote 3 (item 10), de 3.500 para 50.000, e também incluir a exigência de apresentação de laudo para o referido item, a fim de garantir a qualidade do produto.

Pelo exposto, decide-se alterar o Edital em questão, alterando a quantidade prevista para o lote 3 (item 10), e incluindo a exigência de laudo, conforme segue:

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Massa asfáltica (C.B.U.Q.) usinada a quente, para aplicação a frio – embalagem com 25Kg, preparada com pedrisco, pó de pedra, areia (análise granulométrica passante não inferior a 97% na peneira 3/8”) e asfalto (teor de betume entre 4,6% e 5,0%) modificado por polímeros enriquecido com 1,5% de pó de borracha, densidade aparente da massa entre 1,80 a 2,15 g/cm ³ , não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos. OBS: Deverá ser apresentado, junto à proposta da empresa, laudo de ensaio da massa asfáltica, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com as Normas NBR ISO/IES, contendo os seguintes requisitos: - Granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8 faixa C ou 4 do DNIT norma DNER – ME 083; - Teor do betume entre 4% e 6% norma DNER – ME 053:94; - Determinação de recuperação elástica conforme norma ABNT/NBR 15086:2006; - Densidade aparente da massa, ligante betuminoso, no mínimo satisfatória – Norma NBR 12584:1992.	50.000	Un.	R\$ 17,00	R\$ 850.000,00
				TOTAL	R\$ 850.000,00



**Prefeiti
de Tub**

Diante dessas alterações, reabre-se o prazo para retirada do Edital, aprazando-se a data de **12/04/2017, às 14:00 horas**, para a sessão de abertura da licitação. A entrega dos envelopes deverá ocorrer até as 13:30 horas do dia 12/04/2017.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 08 de março de 2017.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito